



RESOLUÇÃO CPF Nº 003/2011

Autoriza o CIASC a corrigir os honorários da Diretoria..

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião de 09 de julho de 2009,

RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar o Centro de Informática e Automação de Santa Catarina – CIASC, a corrigir os honorários básicos e gratificação de Representação dos Diretores, e dos Membros do Conselho de Administração e Fiscal da Empresa.

Art. 2º. Fixar, os honorários máximos do cargo em:

Presidente

Honorários Básicos	R\$ 7.000,00
Gratificação de Representação	<u>R\$ 8.000,00</u>
HONORÁRIOS	R\$ 15.000,00

Diretor

Honorários Básicos	R\$ 7.000,00
Gratificação de Representação	<u>R\$ 7.000,00</u>
HONORÁRIOS	R\$ 14.000,00

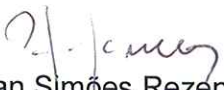
Art. 3º. O Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, passam a perceber o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado,nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.

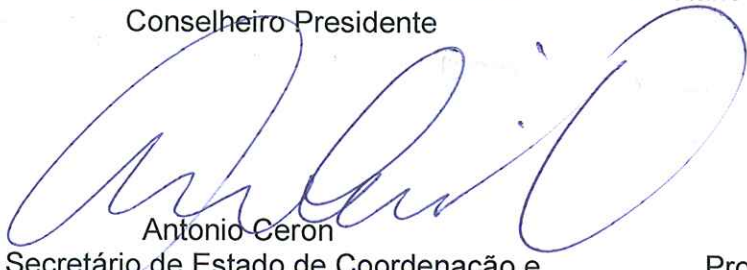
Florianópolis,03 de março de 2011.

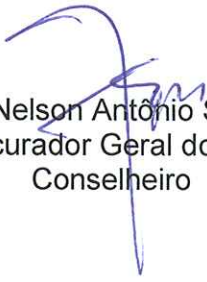


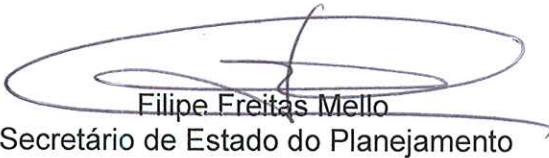
ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA
RESOLUÇÃO N 003/2011


Ubiratan Simões Rezende
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

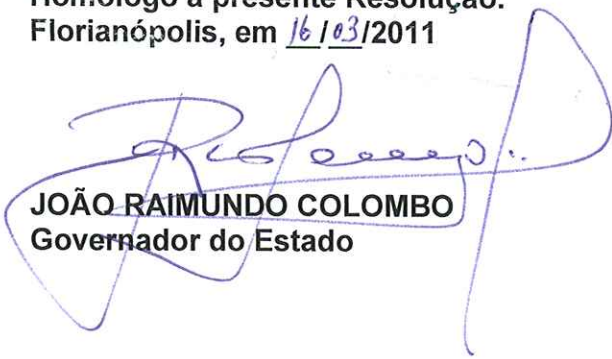

Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro


Antonio Ceron
Secretário de Estado de Coordenação e
Articulação
Conselheiro

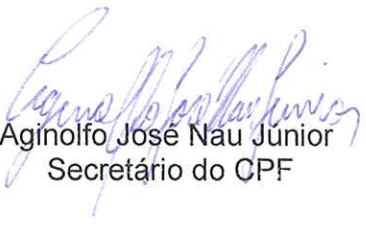

Nelson Antônio Serpa
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Filipe Freitas Mello
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução.
Florianópolis, em 16/03/2011


JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.


Aginolfo José Nau Júnior
Secretário do CPF